



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 07/07/2025

Processo Administrativo nº 102/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 057/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de organização e coordenação da formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre - BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.520,60 (dez mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de organização e coordenação da formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre - BA.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	02 (dois) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço profissional de organização e coordenação da formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o município é contemplado com o Programa PROERD, oferecido pela Polícia Militar do Estado do Bahia, sendo de competência do Governo Municipal, atender esse Programa junto as Escolas Públicas Municipais do Ensino fundamental;

CONSIDERANDO que os alunos participam da Formatura do PROERD (Programa Escolar contra as Drogas), assumindo o compromisso de ficar longe das drogas e da violência, justifica-se a aquisição de premiação para atender os educandos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais de Capela do Alto Alegre - Ba que participaram do Programa no ano de 2025;

CONSIDERANDO que a formatura é a culminância do resultado do Programa PROERD e estão envolvidos no mesmo, além dos alunos, a comunidade capelense, o corpo docente e discente da Escolas Municipais bem como, autoridades políticas e militares

CONSIDERANDO que para garantir uma educação pública de qualidade, como prevê a Constituição, faz-se necessário investir na aquisição de material que possibilite o desenvolvimento social, psicológico e cognitivo do educando, destacando-se aqui a aquisição de premiação, com objetivo de estimular e gerar o hábito de compromisso educacional por parte dos educandos e comunidade local.

CONSIDERANDO que essa contratação tem por finalidade a prestação de serviço para os munícipes, tendo como pressuposto atender as necessidades que as atividades demandam, com qualidade, conhecimento e qualificação nos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
01	Premiação para a melhor redação da turma do 5º Ano e melhor redação da Turma do 7º Ano (Bicicletas Aro 29, quadro de alumínio no tamanho 17, 24 velocidades, freio a disco mecânico e suspensão dianteira)	Und	02
02	Kit de homenagem ao professor da turma	Und	01
03	Decoração do espaço para a cerimônia de formatura	Und	01
04	Produção de camisetas com manga curta, tecido 100% poliamida, 1 aplicação na frente com a arte a ser definida, com até 5 cores e tamanho, conforme matrícula.	Und	100
05	Coofee- break, no dia 15 de julho com salgados, bolos, suco, refrigerante para os participantes e convidados da Cerimônia de Formatura do PROERD.	Und	200
06	Kit de material descartável para servir o Coofee-break (copo, prato, guardanapo e embalagem para salgados)	kit	200

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de O. Figueredo
Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA** em viabilizar a **organização, coordenação e execução da cerimônia de formatura dos alunos do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**, no município de Capela do Alto Alegre/BA.

Trata-se de um evento de **grande relevância social e educacional**, que marca a **culminância das ações pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano letivo**, envolvendo alunos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais, além de professores, gestores escolares, familiares, representantes da Polícia Militar da Bahia e autoridades locais.

A realização da formatura exige **planejamento técnico e logístico especializado**, com atuação de profissionais experientes na **coordenação de eventos educacionais de caráter público**, garantindo a execução de todas as etapas da cerimônia com **organização, segurança, fluidez e respeito aos protocolos oficiais do PROERD**.

Entre as necessidades identificadas para a adequada realização do evento, destacam-se:

- **Planejamento do cerimonial**, com definição de cronograma, roteiro de execução e organização das atividades do evento;
- **Coordenação da montagem de estrutura física**, incluindo palco, sonorização, iluminação e ambientação;
- **Organização e orientação dos formandos**, quanto ao posicionamento, ordem de entrada, momento de juramento e recebimento dos certificados;
- **Articulação com as equipes da Secretaria Municipal de Educação e com a Polícia Militar**, garantindo o alinhamento entre as partes envolvidas;
- **Apoio na distribuição das premiações e lembranças**, valorizando o esforço dos alunos e reforçando os princípios preventivos do Programa.

A referida necessidade se justifica pela **incapacidade técnica e operacional da Prefeitura em executar diretamente todas as etapas da organização de um evento desta natureza**, sendo necessária a **contratação de empresa ou profissional especializado**, com experiência comprovada na organização de eventos educacionais e sociais de médio porte.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a organização, coordenação e execução da cerimônia de formatura dos alunos do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, no município de Capela do Alto Alegre/BA, foram analisadas as seguintes alternativas de atendimento disponíveis no mercado:

1. Execução Direta pela Administração Pública Municipal

A realização direta pela equipe da Prefeitura, utilizando servidores e recursos próprios, foi considerada. No entanto, constatou-se que a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica especializada em cerimonial, sonorização, iluminação, planejamento e coordenação de eventos de médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

porte. Além disso, o envolvimento direto da equipe municipal geraria o deslocamento de pessoal de outras funções essenciais, comprometendo o andamento de outras atividades administrativas.

2. Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos

Identificou-se no mercado regional a existência de empresas com experiência comprovada na organização de eventos institucionais e educacionais, incluindo formaturas escolares, eventos cívicos e solenidades públicas. Essas empresas oferecem os seguintes serviços:

- Elaboração do roteiro e cronograma do evento;
- Coordenação de cerimonial;
- Fornecimento de mestre de cerimônias;
- Apoio logístico na organização do espaço;
- Equipamentos básicos de sonorização e iluminação;
- Equipe de apoio operacional no dia do evento.

Conclusão da Análise

Diante da avaliação das alternativas disponíveis, a solução mais viável, eficiente e adequada aos objetivos do evento é a **contratação de empresa especializada na organização de eventos educacionais e institucionais**, que reúna capacidade técnica, logística e experiência comprovada para garantir a qualidade e a solenidade da formatura do PROERD.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na contratação de empresa para **prestação de serviços especializados de organização, coordenação e execução da cerimônia de formatura dos alunos do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**, contemplando todas as etapas necessárias para a realização do evento de forma segura, eficiente e adequada à importância da ocasião.

A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico e logístico, garantindo a execução de todas as atividades relacionadas ao cerimonial, à ambientação e ao suporte operacional do evento, de forma a proporcionar uma experiência positiva aos formandos, familiares, autoridades presentes e à comunidade escolar.

O escopo mínimo dos serviços inclui:

- **Planejamento e cronograma do evento**, em conjunto com a equipe da Prefeitura e com a Polícia Militar responsável pela execução do PROERD;
- **Coordenação do cerimonial**, incluindo condução do roteiro, organização de falas, entradas e saídas de autoridades e alunos;
- **Fornecimento de mestre de cerimônias**, com experiência em eventos institucionais e escolares;
- **Suporte de sonorização e iluminação básica**, adequada ao porte do local escolhido para o evento;
- **Apoio logístico e operacional no dia do evento**, incluindo organização do espaço, recepção dos participantes, orientação dos alunos e convidados;
- **Organização da logística de montagem e desmontagem da estrutura**, quando aplicável;
- Garantia de que o evento seja realizado com respeito aos protocolos oficiais do PROERD, incluindo momentos tradicionais como o juramento dos alunos, execução de hinos oficiais e demais atos solenes.

A solução visa garantir a realização de uma **cerimônia digna, organizada e que valorize o esforço dos alunos**, promovendo a integração da comunidade escolar, da família e das autoridades civis e militares, fortalecendo as ações de prevenção à violência e às drogas no município de Capela do Alto Alegre/BA

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O PCA do Município de Capela do Alto Alegre- BA não foi elaborado para o exercício financeiro do ano de 2025.

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

A estimativa da demanda foi realizada com base no número de alunos participantes do Programa PROERD nas escolas da rede pública municipal de ensino de Capela do Alto Alegre/BA, no ano de 2025, bem como considerando a expectativa de público composto por familiares, representantes da comunidade escolar, autoridades civis e militares.

Quantitativo estimado de participantes:

- **Alunos formandos:** Aproximadamente 85 alunos;
- **Familiares e convidados:** Estima-se um público de cerca de 100 pessoas;
- **Representantes de órgãos públicos e autoridades locais:** Cerca de 15 pessoas;
- **Total estimado de público:** Aproximadamente 185 a 200 pessoas.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 10.520,60 (dez mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Un	V. total
01	Premiação para a melhor redação da turma do 5º Ano e melhor redação da Turma do 7º Ano (Bicicletas Aro 29, quadro de alumínio no tamanho 17, 24 velocidades, freio a disco mecânico e suspensão dianteira)	Und	02	R\$ 1.585,00	R\$ 3.170,00
02	Kit de homenagem ao professor da turma	Und	01	R\$ 280,60	R\$ 280,60
03	Decoração do espaço para a cerimônia de formatura	Und	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
04	Produção de camisetas com manga curta, tecido 100% poliamida, 1 aplicação na frente com a arte a ser definida, com até 5 cores e tamanho, conforme matrícula.	Und	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
05	Coofee- break, no dia 15 de julho com salgados, bolos, suco, refrigerante para os participantes e convidados da Cerimônia de Formatura do PROERD.	Und	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

06	Kit de material descartável para servir o Cooffee-break (copo, prato, guardanapo e embalagem para salgados)	kit	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
----	---	-----	-----	----------	------------

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução da cerimônia de formatura do Programa PROERD no município de Capela do Alto Alegre/BA, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação Técnica da Empresa

- Comprovar experiência na **organização de eventos institucionais, educacionais ou solenidades públicas**, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou portfólio de eventos realizados;
- Possuir equipe capacitada para planejamento, execução e coordenação de cerimoniais.

2. Recursos Humanos

- Disponibilizar **mestre de cerimônias com experiência comprovada** em eventos similares;
- Disponibilizar equipe de apoio operacional para montagem, organização e condução do evento.

3. Responsabilidades da Contratada

- Elaborar o **roteiro oficial do cerimonial**, em conformidade com as orientações da Prefeitura e da Polícia Militar responsável pelo PROERD;
- Coordenar a **entrada dos alunos formandos**, autoridades e convidados durante o evento;
- Garantir a **execução de todos os protocolos oficiais do PROERD**, como o juramento, execução de hinos e falas oficiais;
- Manter **comunicação constante com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e com os representantes do PROERD**, para alinhamento prévio de todas as etapas do evento;
- Garantir que todos os serviços sejam executados dentro do prazo e nas condições estabelecidas.

6. Aspectos Legais e Contratuais

- Estar regularmente constituída, com **CNPJ ativo** e com todas as **certidões fiscais e trabalhistas regulares**;
- Cumprir as determinações legais vigentes, incluindo normas de segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento. A contratação epígrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A presente contratação está amparada nos dispositivos legais que regulamentam as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, em especial quanto à contratação de serviços especializados;
- **Artigo 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021**, que conceitua “serviço comum” como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, sendo o caso dos serviços de organização e coordenação de eventos;
- **Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, que trata da **dispensa de licitação**, podendo ser aplicado nos casos em que o valor global da contratação esteja dentro dos limites estabelecidos pela legislação para essa modalidade, desde que devidamente justificado e instruído o processo administrativo;
- **Princípios da Administração Pública**, previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**, que garantem a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na realização da contratação.

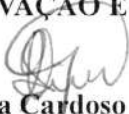
A contratação também está alinhada com as diretrizes e objetivos do Programa PROERD, executado em parceria com a Polícia Militar do Estado da Bahia, visando à formação de crianças e adolescentes na prevenção ao uso de drogas e na promoção da cidadania.

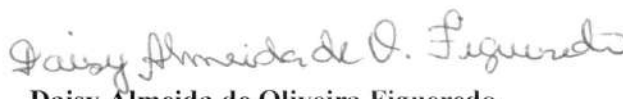
12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artista cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


Cristina Cardoso da Silva
Sec. Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Em: 03/07/2025.


Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras
Em: 03/07/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de organização e coordenação da formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre - BA.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 02 (Dois) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

1.6 DETALHAMENTO DO OBJETO:

- A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços especializados de organização, coordenação e execução da cerimônia de formatura dos alunos do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre/BA, para o ano de 2025.
- **Descrição detalhada dos serviços a serem prestados:**
- **Planejamento e Organização Geral do Evento:**
- Definição do cronograma de atividades;
- Reuniões prévias com a equipe da Prefeitura e com a coordenação do PROERD para alinhamento do evento;
- Elaboração de roteiro oficial, respeitando os protocolos do PROERD.
- **Coordenação do Cerimonial:**
- Condução de todas as etapas da cerimônia;
- Orientação para entrada dos formandos, autoridades e convidados;
- Controle dos tempos de fala, execução de hinos e juramento oficial do PROERD;
- Suporte na organização das homenagens e entrega de certificados (se houver).
- **Equipe de Apoio Operacional:**
- Profissionais para apoio logístico e operacional no dia do evento, incluindo:
- Organização do espaço físico;
- Orientação aos alunos e convidados.
- **Logística de Montagem e Desmontagem:**
- Transporte, instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Outros Serviços Correlatos:**

- Apoio na recepção de autoridades e convidados;
- Adequação do serviço às orientações da Polícia Militar da Bahia, responsável pela condução pedagógica do Programa PROERD.

- **Local de Prestação do Serviço:**

- Espaço a ser definido pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, com capacidade para acomodar o público estimado.

- **Período de Execução:**

- A data exata da cerimônia será definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e a coordenação do PROERD, respeitando o calendário escolar e as orientações da Polícia Militar da Bahia.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Fundamentação

A presente contratação tem como fundamento o atendimento à demanda da **Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre/BA**, visando à realização da cerimônia de formatura dos alunos participantes do **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD**, desenvolvido pela Polícia Militar da Bahia em parceria com as escolas da rede pública municipal.

A realização da solenidade de formatura é uma etapa essencial do Programa, representando a culminância das atividades pedagógicas, sendo um momento de valorização e reconhecimento dos alunos pelo seu compromisso com a prevenção às drogas e à violência. O evento também fortalece os laços entre a comunidade escolar, as famílias, a Administração Pública e as instituições de segurança.

Considerando que a Prefeitura Municipal não possui equipe técnica especializada nem estrutura logística para a execução de eventos de médio porte, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos institucionais e educacionais**, garantindo qualidade, segurança e o cumprimento dos protocolos oficiais do PROERD.

Descrição da Solução

A solução a ser contratada consiste na **prestação de serviços profissionais especializados em organização, coordenação e execução da cerimônia de formatura do PROERD**, incluindo:

- Planejamento e elaboração de cronograma;
- Coordenação completa do cerimonial;
- Fornecimento de mestre de cerimônias;
- Apoio logístico e operacional para montagem, execução e desmontagem do evento;
- Elaboração e condução do roteiro da cerimônia, respeitando os protocolos oficiais do PROERD;
- Orientação aos alunos formandos e aos convidados durante todo o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Essa solução permitirá a realização de uma cerimônia organizada, respeitosa e compatível com a importância social e educativa do Programa PROERD, beneficiando diretamente os alunos, suas famílias e a comunidade escolar.

Fundamento Legal

A contratação será realizada com amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, observando os seguintes dispositivos:

- **Artigo 6º, inciso XL**, que conceitua os serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos;
- **Artigo 74**, que trata das hipóteses de **dispensa de licitação**, a depender do valor estimado para a contratação e da devida instrução processual;
- **Artigo 37 da Constituição Federal**, que prevê os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a Administração Pública.

A contratação atenderá ainda às orientações da Polícia Militar da Bahia, garantindo a execução adequada da solenidade de formatura em consonância com as diretrizes pedagógicas do PROERD.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução da cerimônia de formatura dos alunos do Programa PROERD no município de Capela do Alto Alegre/BA, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos Técnicos e Operacionais

- **Experiência comprovada** na prestação de serviços de organização e execução de eventos institucionais, educacionais ou solenidades públicas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou portfólio de serviços similares;
- Disponibilidade de **mestre de cerimônias** com experiência em condução de eventos de cunho educacional ou cívico;

2. Requisitos Administrativos e Legais

- Estar devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**, com atividade compatível com o objeto contratado;
- Atender a todas as exigências legais vigentes quanto à prestação de serviços por pessoa jurídica, incluindo o recolhimento de tributos incidentes sobre a atividade.

3. Requisitos de Execução

- Apresentar **cronograma detalhado das atividades** relacionadas à organização e execução do evento, em prazo previamente estabelecido pela Administração Municipal;
- Garantir a **execução de todas as etapas do evento dentro dos prazos e condições acordados**, respeitando o calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação e pela coordenação do PROERD;
- Manter **contato permanente com a equipe da Prefeitura Municipal** e com os representantes da Polícia Militar responsáveis pelo PROERD, para alinhamento de todas as fases do evento.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição;
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Adriana Oliveira de Cerqueira Souza, inscrita na matrícula funcional nº. 000264, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- c) 8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2002 – Manutenção dos serviços técnicos e apoio administrativo	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado devem ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 10.520,60 (dez mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)**

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Un	V. total
01	Premiação para a melhor redação da turma do 5º Ano e melhor redação da Turma do 7º Ano (Bicicletas Aro 29, quadro de alumínio no	Und	02	R\$ 1.585,00	R\$ 3.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	tamanho 15, 24 velocidades, freio a disco mecânico e suspensão dianteira)				
02	Kit de homenagem ao professor da turma	Und	01	R\$ 280,60	R\$ 280,60
03	Decoração do espaço para a cerimônia de formatura	Und	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
04	Produção de camisetas com manga curta, tecido 100% poliamida, 1 aplicação na frente com a arte a ser definida, com até 5 cores e tamanho, conforme matrícula.	Und	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
05	Coofee- break, no dia 15 de julho com salgados, bolos, suco, refrigerante para os participantes e convidados da Cerimônia de Formatura do PROERD.	Und	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
06	Kit de material descartável para servir o Coofee-break (copo, prato, guardanapo e embalagem para salgados)	kit	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00

Capela do Alto Alegre, 04 de julho de 2025

Cristina Cardoso da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

CPF: 982.785.415-15



MAXGOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.490.082/0001-14

Razão Social: Max Gov Consultoria E Servicos Ltda**CNPJ:** 40.490.082/0001-13**Endereço:** Rua Rosalina Gomes, Nº 126, Centro Capela Do Alto Alegre**E-Mail:** Contato.Maxgov@Gmail.Com

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Un	V. total
01	Premiação para a melhor redação da turma do 5º Ano e melhor redação da Turma do 7º Ano (Bicicletas Aro 29, quadro de alumínio no tamanho 15, 24 velocidades, freio a disco mecânico e suspensão dianteira)	Und	02	R\$ 1.585,00	R\$ 3.170,00
02	Kit de homenagem ao professor da turma	Und	01	R\$ 280,60	R\$ 280,60
03	Decoração do espaço para a cerimônia de formatura	Und	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
04	Produção de camisetas com manga curta, tecido 100% poliamida, 1 aplicação na frente com a arte a ser definida, com até 5 cores e tamanho, conforme matrícula.	Und	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
05	Coofee- break, no dia 15 de julho com salgados, bolos, suco, refrigerante para os participantes e convidados da Cerimônia de Formatura do PROERD.	Und	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
06	Kit de material descartável para servir o Coofee-break (copo, prato, guardanapo e embalagem para salgados)	kit	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
				TOTAL	R\$ 10.520,60

Valor Total: R\$ 10.520,60 (Dez mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)

DIA 07 DE JULHO DE 2025, Capela do Alto Alegre - BA

Gilberto Gonçalves & Fraz
MAXGOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

P. JOCIVAL DA S. REIS

CNPJ: 06.876.805/0001-80

FORNECEDOR: P. JOCIVAL DA S. REIS
ENDEREÇO: RUA: Conego H. Freitas, 18 Centro
CNPJ: 06.876.805/0001-80 IE: 064.259.099
CONTATO: PEDRO

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Un	V. total
01	Premiação para a melhor redação da turma do 5º Ano e melhor redação da Turma do 7º Ano (Bicicletas Aro 29, quadro de alumínio no tamanho 15, 24 velocidades, freio a disco mecânico e suspensão dianteira)	Und	02	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
02	Kit de homenagem ao professor da turma	Und	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
03	Decoração do espaço para a cerimônia de formatura	Und	01	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
04	Produção de camisetas com manga curta, tecido 100% poliamida, 1 aplicação na frente com a arte a ser definida, com até 5 cores e tamanho, conforme matrícula.	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
05	Coofee- break, no dia 15 de julho com salgados, bolos, suco, refrigerante para os participantes e convidados da Cerimônia de Formatura do PROERD.	Und	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
06	Kit de material descartável para servir o Coofee-break (copo, prato, guardanapo e embalagem para salgados)	kit	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
				TOTAL	R\$ 11.170,00

Valor Total R\$ 11.170 (ONZE MIL CENTO E SETENTA REAIS)

10 de julho de 2025, Riachão do Jacuípe - BA

06.876.805/0001-80

P. JOCIVAL DA S. REIS
Rua Conego H. Freitas, 20
Centro - CEP 44640 000
Fone: 75 3264 2405

P. JOCIVAL DA S. REIS

COTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Razão Social: Servimax Empreendimentos LTDA

CNPJ: 24.579.308/0001-00

Endereço: Travessa Presidente Médice, nº 156, Centro, Retirolândia-BA, CEP 48750-000

E-mail: servimax-@hotmail.com

Telefone: (75) 98108 6248

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Un	V. total
01	Premiação para a melhor redação da turma do 5º Ano e melhor redação da Turma do 7º Ano (Bicicletas Aro 29, quadro de alumínio no tamanho 15, 24 velocidades, freio a disco mecânico e suspensão dianteira)	Und	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
02	Kit de homenagem ao professor da turma	Und	01	R\$ 285,00	R\$ 285,00
03	Decoração do espaço para a cerimônia de formatura	Und	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
04	Produção de camisetas com manga curta, tecido 100% poliamida, 1 aplicação na frente com a arte a ser definida, com até 5 cores e tamanho, conforme matrícula.	Und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
05	Coofee- break, no dia 15 de julho com salgados, bolos, suco, refrigerante para os participantes e convidados da Cerimônia de Formatura do PROERD.	Und	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

CNPJ 24.579.308/0001-00

Tv. Presidente Médice, 156, Centro, Retirolândia/BA, CEP 48.750-000

e-Mail: servimax-@hotmail.com

Tel.: (75) 9 8108 6248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
COTAÇÃO

06	Kit de material descartável para servir o Cooffee-break (copo, prato, guardanapo e embalagem para salgados)	kit	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
				TOTAL	R\$ 11.235,00

Valor Total: R\$ 11.235,00 (Onze mil duzentos e trinta e cinco reais)

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade os custos com os serviços, transportes, mão de obra, impostos, taxas, e outras despesas necessárias, e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

Os prazos para prestação dos serviços é conforme Termo de Referência.

Capela do Alto Alegre – Ba, 14 de julho de 2025.

José Aparecido da Silva

SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 24.579.308/0001-00

24.579.308/0001-00
SERVIMAX TRANSPORTES LTDA
RUA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 156
CENTRO, RETIROLÂNDIA/BA
CEP 48.750-000

CNPJ 24.579.308/0001-00

Tv. Presidente Médice, 156, Centro, Retirolândia/BA, CEP 48.750-000

e-Mail: servimax-@hotmail.com

Tel.: (75) 9 8108 6248

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA059138290<436<<<<<<<<<<
8809302M3303296BRA<<<<<<<<<<2
GILSONEI<<GONCALVES<DA<PAIXAO<



Autenticidade

ALVARÁ N°: 3609
FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
— 2025 —



Abrir Alvará

VALIDADE: 31/12/2025

NOME: MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CGA: 000.001.566/001-20

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 40.490.082/0001-14

FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA ROSALINA GOMES,126 - CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 08/01/2025

Horário de Funcionamento: às

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



73533a56830b3656db4e13cc215a338a

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57125864520-ANTONIO SUEI MAGALHAES LUZ

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral